

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2025

Relatório Quadrimestral de Avaliação das Metas
Fiscais do Município de Santa Rita do Sapucaí
referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
2025

1 APRESENTAÇÃO

Obedecendo à legislação vigente de prestar contas aos cidadãos, o Município deve apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao final de cada quadrimestre, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que “*o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.*”.

Os números são originários dos Relatórios Bimestrais e Demonstrativos Orçamentários e Contábeis publicados nos Murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, no Portal (sitio) da Prefeitura e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública.

2 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Importante ressaltar que, a Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Santa Rita do Sapucaí, referente ao **2º Quadrimestre de 2025**, à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, ocorreu no dia **18 de novembro de 2025**, e, foi apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, Sr^a. Livia Caponi Alberti. Ainda, as informações prestadas neste Relatório foram consolidadas no Sistema de Contabilidade do Software de Gestão terceirizado do Município, e, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município <www.pmsrs.mg.gov.br> e no portal Transparência Fácil <<http://www.transparenciafacil.com.br>>.

2.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inicialmente, o Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Por meio do Balanço Orçamentário observa-se a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as

despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2025 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da STN, do Ministério da Fazenda, e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada através da **Lei Orçamentária Anual nº 5.669**, de 23 de dezembro de 2024.

2.1.1 DA RECEITA

O Balanço Orçamentário do Município de Santa Rita do Sapucaí, Quadro abaixo, evidencia a Receita Prevista para o exercício de 2025, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capitais excluído as deduções da receita, estimada na Lei de Orçamento no montante de R\$ 196.527.000,00 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais).

A receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a agosto 2025 foi de **R\$ 145.252.989,55** (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de **73,91%** (setenta e três virgula noventa e um por cento) da previsão anual, até o 2º Quadrimestre de 2025.

RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
Receitas Correntes	R\$ 217.000.215,00	R\$ 157.451.077,19	72,56
Receitas de Capital	R\$ 1.720.785,00	R\$ 2.750.579,40	159,84
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 22.194.000,00)	(R\$ 14.948.667,04)	(67,35)
Outras deduções de Receitas	0,00		
Soma	R\$ 196.527.000,00	R\$ 145.252.989,55	73,91

Fonte: Anexo I do RREO (LRF, art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e § 1º)

Segundo a Meta Bimestral de Arrecadação, Quadro abaixo, da Receita Prevista somente até o 2º quadrimestre de 2025 ocorreu um **superávit de R\$ 12.810.875,78** (doze milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais, setenta e oito centavos).

META BIMESTRAL DE ARRECADAÇÃO			
Bimestre	PREVISÃO	EXECUÇÃO	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 35.152.328,75	R\$ 35.283.885,78	R\$ 131.557,03
2º Bimestre	R\$ 31.198.851,17	R\$ 31.890.673,29	R\$ 691.822,12
3º Bimestre	R\$ 33.962.701,40	R\$ 40.086.035,84	R\$ 6.123.334,44
4º Bimestre	R\$ 32.128.232,45	R\$ 37.992.394,64	R\$ 5.864.162,19
Soma	R\$ 132.442.113,77	R\$ 145.252.989,55	R\$ 12.810.875,78

Importante ressaltar que, o Município de Santa Rita do Sapucaí recebeu até o 2º Semestre de 2025, o valor de R\$ 6.617.508,61 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais, sessenta e um centavos) referente às Emendas Parlamentares, conforme Quadro abaixo, e, informações publicadas na página <https://pmsrs.mg.gov.br/emendas-parlamentares/>, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.707, de 12 de setembro de 2025, que “*dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre emendas parlamentares recebidas pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, em portal digital de transparência*”, que contribuiu para o Superávit apurado no Quadro acima.

Instância de Origem		Portaria/ Resolução	Autor da Emenda	Indicação		Valor	Finalidade da Emenda	Ingresso no Município		
Governo	Órgão			Data	Número			Data	CA	Secretaria
Federal	Fundo Nacional de Saúde	Portaria 7381/25	Rafael Simões	30/06/25	445400001	550.000,00	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	21/07/25	059.201	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Nacional de Saúde	Portaria 7381/25	Rafael Simões	30/06/25	445400001	2.000.000,00	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para repasse à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	21/07/25	059.202	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Nacional de Saúde	Portaria 7381/25	Rafael Simões	30/06/25	445400001	50.000,00	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para repasse à APAE	21/07/25	059.203	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Nacional de Saúde	Portaria 7.356/25	Rodrigo Pacheco	30/06/25	41400001	800.000,00	Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para repasse à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	18/07/25	059.204	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Nacional de Saúde	Portaria 7.447/25	Odair Cunha	03/07/25	14070009	200.000,00	Incremento Temporário para Custeio dos serviços de Atenção Primária de Saúde	18/07/25	059.205	Secretaria Municipal de Saúde
Estadual	SEGOV	Res. 26/25	Betinho Pinto Coelho	29/04/25	168.116	300.000,00	Investimento: Reforma antiga Rodoviária para instalação do Centro Cultural	22/05/25	069.012	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	SEGOV	Res. 26/25	Antônio Carlos Arantes	29/04/25	162.644	300.000,00	Investimento: Pavimentação de estradas rurais e Aquisição de Câmeras de Segurança	26/05/25	069.016	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Segurança Pública, Trânsito, Transporte, Rodoviário e

										Mobilidade Urbana
SEGOV	Res. 26/25	Cassio Soares	29/04/25	167.281	400.000,00	Investimento: Pavimentação de estradas rurais	26/05/25	069.017	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
SEGOV	Res. 26/25	Bloco Avança Minas	29/04/25	161.355	500.000,00	Investimento: Construção da Vaca Mecânica	26/05/25	069.010	Secretaria Municipal de Educação	
SEGOV	Res. 26/25	Professor Cleiton	29/04/25	162.578	100.000,00	Investimento: Pavimentação de estradas rurais	26/05/25	069.018	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
SEGOV	Res. 26/25	Ana Paula Siqueira	29/04/25	162.655	100.000,00	Investimento: Reforma antiga Rodoviária para instalação do Centro Cultural	04/06/25	069.019	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
SEGOV	Res. 26/25	Dr. Paulo	29/04/25	163.724	100.000,00	Investimento: Construção da Vaca Mecânica	05/06/25	069.020	Secretaria Municipal de Educação	
SEGOV	Res. 26/25	Dr. Maurício	29/04/25	168.202	97.508,61	Investimento: a definir	06/06/25	069.021	A definir	
Fundo Estadual de Saúde	Res. 10049/25	Bloco Avança Minas	22/04/25	159.223	180.000,00	Custeio para Fortalecimento da Atenção Primária de Saúde	02/06/25	069.026	Secretaria Municipal de Saúde	
Fundo Estadual de Saúde	Res. 10.133/25	Dr. Maurício	16/05/25	167.076	180.000,00	Custeio de Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência para transferência à Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	25/06/25	069.021	Secretaria Municipal de Saúde	
Fundo Estadual de Saúde	Res. 10162/25	Bloco Avança Minas	23/05/25		180.000,00	Investimento para Estruturação da Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência para transferência à Fundação	21/07/25	069.010	Secretaria Municipal de Saúde	

							Santarritense de Saúde e Assistência Social			
	Fundo Estadual de Saúde	Res. 10.092/25	Betinho Pinto Coelho	28/04/25	167.177	400.000,00	Custeio para Fortalecimento da Atenção Primária de Saúde	20/06/25	069.012	Secretaria Municipal de Saúde
	Fundo Estadual de Saúde	Res. 10.092/25	Ulysses Gomes	28/04/25	166.035	180.000,00	Custeio para Fortalecimento da Atenção Primária de Saúde	20/06/25	069.014	Secretaria Municipal de Saúde
Total Recebido de Emendas Parlamentares:						6.617.508,61				

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Av. Dr. Delfim Moreira 322 – Centro – Tel. +55 (35) 3473-3205
CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
financa@pmsrs.mg.gov.br e controladoria@pmsrs.mg.gov.br

Importante ressaltar que, as emendas parlamentares são propostas realizadas pelos(as) Senadores(as), Deputados(as) Federais e Estaduais para financiar políticas públicas, por meio de emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), que é votado anualmente pelos parlamentares e passam a fazer parte do orçamento público federal para o ano seguinte, onde a execução orçamentária e financeira das emendas é impositiva. Os tipos de emendas parlamentares são: (1) Individuais, propostas por cada parlamentar. (2) De bancada, de autoria das bancadas estaduais no Congresso Nacional relativa a matérias de interesse de cada Estado ou do Distrito Federal; e (3) De comissão, apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas.

2.2 DAS DESPESAS

Conforme Quadro abaixo, as Despesas Correntes corresponderam com 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) e as Despesas de Capital com 4,91 % (quatro e vírgula noventa e um por cento) das despesas empenhadas até o 2º Quadrimestre de 2025.

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	EMPENHADA	
		Valor	%
Despesa Corrente	176.807.804,00	151.008.098,79	85,41
Despesa de Capital	18.738.046,00	3.099.085,09	11,02
Reserva de Contingência	981.150,00	0,00	0,00
TOTAL	196.527.000,00	154.107.183,88	78,42

Fonte: Anexo I do RREO (LRF, art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e § 1º)

Importante ressaltar que,

- ✓ o valor das **despesas efetivamente empenhadas** está **maior que a Receita efetivamente arrecadada até 31 de agosto de 2025** (R\$ 145.252.989,55) em R\$ 8.854.194,33 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e três centavos), justificado, principalmente, pela **empenhamento de empenhos estimativos ou globais de despesas de pagamentos mensais**.
- ✓ o valor das despesas efetivamente liquidadas até o dia 31 de agosto de 2025 foi de R\$ 118.969.237,86 (cento e dezoito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais, oitenta e seis centavos), ou seja, **está menor que a Receita**

efetivamente arrecadada até 31 de agosto de 2025 (R\$ 145.252.989,55) em R\$ 26.283.751,69 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos, demonstrando o equilíbrio orçamentário e financeiro até o final do 2º quadrimestre de 2025.

- ✓ o valor das despesas efetivamente pagas até o dia 31 de agosto de 2025 foi de R\$ 114.973.142,54 (cento e quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos), ou seja, **está menor que a Receita efetivamente arrecadada até 31 de agosto de 2025 (R\$ 145.252.989,55) em R\$ 30.279.847,01** (trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, um centavo, demonstrando o equilíbrio orçamentário e financeiro até o final do 2º quadrimestre de 2025.

2.2.1 Dos Restos a Pagar

Quanto aos Restos a Pagar inscritos nos exercícios, o Quadro abaixo demonstra um saldo de R\$ 682.682,11 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois mil, onze centavos) até o **2º Quadrimestre de 2025** para serem pagos.

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados (liquidados) no exercício anterior				Restos a Pagar não Processados (não liquidados)				Saldo a Pagar
	Inscritos Exerc. Ant.	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Exerc. Ant.	Pagos	Cancelados	Saldo	
Câmara	27.939,08	10.784,58	0,00	17.154,50	38.376,08	32.582,18	0,00	5.793,90	22.948,40
Prefeitura	1.853.651,89	1.832.696,58	13.984,80	6.970,51	2.779.394,50	2.126.631,30	0,00	659.733,71	659.733,71
Total:	1.881.590,97	1.843.481,16	13.984,80	24.125,01	2.817.770,58	2.159.213,48	0,00	665.527,61	682.682,11

Fonte: Anexo VII do RREO (LRF, art. 53, Inciso V)

2.2.2 Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2025 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no valor de **R\$ 981.150,00** (novecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária nº 02.03.99.999.9999.9999.999999 – 197 - Reserva de Contingência ou Reserva RPPS / Reserva

de Contingência.

Entretanto, durante a execução orçamentária do 2º Quadrimestre de 2025 a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, no valor de **R\$ 683.200,00** (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos reais), restando o saldo na referida Dotação Orçamentária de R\$ 297.950,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais), para usar em fatos relacionados a risco fiscal ou passivo contingente.

2.3 DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas e despesas orçamentárias, deduzindo as receitas e despesas de natureza financeira. Consideram-se receitas financeiras as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, operações de crédito, recebimento de amortização de empréstimos e de alienação de bens. Consideram-se despesas financeiras as incorridas com os pagamentos da dívida pública interna e externa, a aquisição de participações acionárias e a concessão de empréstimos.

Sendo o Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias.

Demonstra-se no Quadro abaixo a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do período de 01 de janeiro à 30 de agosto de 2025, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF.

DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDADA	REALIZADA
Receita Total	R\$ 218.721.000,00	R\$ 160.201.656,59
(-) Aplicações Financeiras	(R\$ 3.566.649,00)	(R\$ 3.138.295,16)
(-) Operações de Crédito	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Receitas de Alienação de Ativos	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Outras Receitas de Dedução	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Restituições	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
(-) Dedução FUNDEB	(R\$ 22.194.000,00)	(R\$ 14.948.667,04)
= RECEITA FISCAL (I)	R\$ 192.960.351,00	R\$ 142.114.694,39
Despesa Total	R\$ 196.527.000,00	R\$ 118.75.837,18
(-) Juros e encargos da Dívida	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
(-) Amortização da Dívida	(R\$ 328.550,00)	(R\$ 218.124,34)

(-) Concessão de Empréstimo	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00
= DESPESA FISCAL (II)	R\$ 196.198.450,00	R\$ 118.757.712,84
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS PAGAS (III = I – II)	R\$ - 3.238.099,00	R\$ 23.356.981,55
(+) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas		R\$ 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS PAGAS		R\$ 23.356.981,55

Fonte: Anexo VI do RREO (LRF, art. 53, Inciso III)

A LDO **estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$ - 3.238.099,00** (menos três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais) **para ser alcançado durante o exercício de 2025**, ou seja, a Receita Primária estabelecida seria capaz de suportar as despesas primárias.

Até o final do 2º Quadrimestre de 2025, o resultado primário apurado, se considerando somente as despesas pagas, foi de **R\$ 23.356.981,55** (vinte e três milhões, trezentos e cinco e seis mil, novecentos e oitenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), onde o **Município ainda atingiu a meta estabelecida para o exercício de 2025.**

2.4 DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como “abaixo da linha”, apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da dívida fiscal líquida. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O Quadro abaixo apura o Resultado Nominal alcançado até o 2º Quadrimestre de 2024, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do Art. 4º, da LRF.

Discriminação	Realizado em 2024	Realizado em 2025
I. Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	R\$ 50.288.512,87	R\$ 50.219.321,70
II. Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00	R\$ 0,00

III. Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV. Dívida Consolidada (I+II+III)	R\$ 50.288.512,87	R\$ 50.219.321,70
V. Total do Ativo Disponível (Disponibilidade Caixa Bruta)	R\$ 28.354.442,05	R\$ 53.799.653,14
VI. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 658.255,97	R\$ 758.813,26
VII. Haveres Financeiros (devedores diversos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII. Restos a Pagar Processados	R\$ 1.881.590,97	R\$ 41.282,55
IX. Disponibilidade de Caixa Líquida (V-VI-VII-VIII)	R\$ 25.814.595,11	R\$ 52.999.557,33
X. Dívida Consolidada Líquida (IV-IX)	R\$ 24.473.917,76	(R\$ 2.780.235,63)
RESULTADO NOMINAL:		R\$ 27.254.153,39

Fonte: Anexo VI do RREO (LRF, art. 53, Inciso III)

O Resultado Nominal até o 2º Quadrimestre de 2025 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2024 e a Dívida Fiscal Líquida no final até o 2º Quadrimestre de 2024, sendo **desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.**

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO, observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), incluindo na dívida consolidada os precatórios emitidos a partir de 05.05.2000 que foram incluídos no orçamento e não pagos.

Quanto à análise do Resultado Nominal apurado no exercício, **destaca-se que as metas definidas na LDO foram superadas**, pois foi previsto como Meta Fiscal para o Resultado Nominal o valor de R\$ - 320.000,00 (menos trezentos e vinte mil reais).

Conforme disposto no art. 9º da LRF, foi verificado, ao final de cada bimestre, se a realização da receita era suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

2.5 DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Ao final do 2º Quadrimestre de 2025, a Dívida Consolidada do Município foi de R\$ 50.219.321,70 (cinquenta milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e um reais, setenta centavos), conforme discriminado no Quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
Parcelamento das Contribuições Previdenciárias e PASEP junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	R\$ 2.754.836,97
Precatórios Judiciais	R\$ 47.464.484,73
Total da Dívida Consolidada:	R\$ 50.219.321,70

Fonte: Anexo 2 da RGF (LRF, art. 55, Inciso I, Inciso I, alínea “b”)

Do valor referente à Dívida Consolidada apresentada a acima, o valor de R\$ 47.464.44,73 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, setenta e três centavos) refere-se ao saldo da Dívida de Precatórios inscrito na Contabilidade do Município.

Entretanto, no exercício de 2025 foi pago o montante de R\$ 5.667.299,85 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos), conforme Quadro abaixo, onde o saldo inscrito atualizado passaria para R\$ 41.797.184,91 (quarenta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa e um centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo constante no sistema de Contabilidade referente à Dívida de Precatórios Judiciais em 31/08/2025 (sem deduzir os valores pagos em 2025)	R\$ 47.464.484,73
Valor pago para amortização dos Precatórios Judiciais no exercício de 2025	(R\$ 5.667.299,82)
Total da Dívida Consolidada:	R\$ 41.797.184,91

Ainda, conforme Ofício nº 41.443/2025-TJMG/SUP-ADM/ASPREC/GEPREC (cópia em anexo), a dívida de precatórios do Município de Santa Rita do Sapucaí para o exercício financeiro de 2026 perfaz o montante de **R\$ 25.782.409,97 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais, noventa e sete centavos).**

Finalmente, esta diferença entre o valor atual do sistema de contabilidade da Prefeitura e o valor informado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), será cancelado no sistema de contabilidade, após emissão do Termo de Quitação pelo TJMG.

3 DA OBSERVANCIA DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Ainda, serão apresentados na Audiência Pública os índices e limites que o Município é obrigado a cumprir conforme a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.1 DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal referente ao 2º Quadrimestre de 2025, utilizando os últimos 12 meses, é apresentada no Quadro abaixo.

TÍTULOS	Valor	% RCL Ajustada
I. Receita Corrente Líquida Bruta	203.231.265,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A § 2º da CF)	3.810.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancadas (Art. 166 § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, § 11)	2.878.995,75	
II. Receita Corrente Líquida Ajustada	196.542.270,20	
a. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, sem dedução (percentual = $a/I \times 100$).	80.059.626,30	39,39
b. Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	(2.856.895,11)	
c. Parcela dedutível referente ao Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem (ADCT, art. 38, § 2º)	(479.838,34)	
III. Despesas com Pessoal para fins de apuração de Limite (percentual = $III/II \times 100$) com as deduções	76.722.892,95	39,04

Fonte: Anexo III do RREO (LRF, art. 53, Inciso I) e Anexo I do RGF (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea “a)

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do Art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%.

Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, a Administração divulgou os valores

apurados, regularizando os excessos de gastos nos dois quadrimestres seguintes, quando se tornou necessário, conforme determinam os arts 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Demonstram-se no Quadro acima, que os gastos com pessoal realizados pelo Município até o 2º Quadrimestre de 2025, considerando os últimos 12 meses, o **qual evidencia o cumprimento da norma legal.**

3.2 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Apresenta-se a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

3.2.1 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino

O Quadro abaixo traz a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

TÍTULOS	VALOR e PERCENTUAL
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 99.688.837,15
II. Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 22.545.133,60
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II/I) *100%	22,62 %

Fonte: Anexo VIII do RREO (LDB, art. 72)

Conforme pode ser observado no acima, **os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino não foi superior a 25%** (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no Art. 212 da Constituição da República e o Art. 69 da Lei nº 9.394/1996. Entretanto, a Administração estará verificando a cada fechamento bimestral para que este índice seja cumprido.

3.2.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB

O quadro abaixo apresenta a aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) até o 2º Quadrimestre de 2025.

TÍTULOS	VALOR/ PERCENTUAL
1. Receitas Recebidas no Exercício	R\$ 23.005.338,96
1.1 Transferências Correntes	R\$ 22.741.547,25
1.2 Rentabilidade com Aplicação Financeira	R\$ 263.791,71
2. Despesas Empenhadas no Exercício, conforme § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020	R\$ 21.019.836,41
3. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [III = (2/1) * 100%]	91,37 %
4. Despesas Empenhadas no Exercício com a Remuneração dos Profissionais da Educação, conforme Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020	R\$ 21.019.836,41
5. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [5 = (4/1)) * 100%]	91,37 %
6. Apuração do valor não aplicado, conforme § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 [6 = 1-3]	R\$ 1.985.502,55
7. Percentual do valor não aplicado no exercício atual [7 = (6/1)) * 100%]	8,63 %

Fonte: Anexo VIII do RREO (LDB, art. 72)

Conforme pode ser observado no Quadro acima, **os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superam o limite mínimo de 70%** (setenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do Parágrafo Único do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

As despesas empenhadas totalizam o valor de **R\$ 21.019.836,41** (vinte e um milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, quarenta e um centavos), representando um percentual de **91,37 %** (noventa e um vírgula trinta e sete por cento), em relação às receitas arrecadadas até o 2º Quadrimestre de 2025.

Os recursos recebidos do FUNDEB até o 2º Quadrimestre de 2025 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, pois o valor de **R\$ 1.985.502,55 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais, cinquenta e cinco centavos)**, ficando abaixo dos **10%** (dez por cento) que podem ser aplicados até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2026, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, Art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, distribuídos nas seguintes Destinações de Recursos (DR), conforme

Quadro abaixo. Ou seja, **o saldo financeiro não utilizado no exercício corresponde a 8,63 % (oito vírgula sessenta e três por cento).**

Fonte de Recurso	Valor	Percentual
DR 118 – FEB.70	R\$ 1.985.502,55	8,63%
DR 119 – FEB.30	R\$ 0,00	0,00%
Total:	R\$ 1.985.502,55	8,63%

Em relação aos **recursos não utilizados no exercício anterior (2024), no valor de R\$ 350.311,10** (trezentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais, dez centavos), **foi aplicado até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2025**, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, Art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

3.3 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2000.

O Quadro abaixo traz avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município, até o 2º Quadrimestre de 2025.

TÍTULOS	VALOR	%
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 97.134.451,61	
II. Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios [percentual = (II/I) * 100]	R\$ 18.736.077,36	19,29

Fonte: Anexo XII do RREO (LC nº 141/202, art. 35)

Até o 2º Quadrimestre de 2025 o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais de que 15%** (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

4 CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando assim a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importante ressaltar que, na Audiência Pública também foram apresentados os índices com a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e aplicado nas ações e serviços públicos de saúde.

Finalmente, o Relatório Quadrimestral das Metas Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2025, deverá ser publicado até 3 (três) dias após apresentação na Audiência Pública no seguinte endereço <<https://pmsrs.mg.gov.br/documento-categoria/relatoriosqmf/>>.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2025.

Livia Caponi Alberti
Secretária Municipal de Finanças

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno